



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

445 JUL 21 '15

EXMO(A) SENHOR(A)
SOCIEDADE AVÍCOLA AVARELA LDA
RUA ESTRADA DOS POÇOS, Nº 2
CARREIROS
2500 002 A DOS FRANCOS

Sua referência 445 JUL 21 '15

Sua comunicação de

Nossa referência

Processo Nº : 001555/01/LVT / 2010

ASSUNTO : NREAP / PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS - ENVIO DE PARECER

Actividade: Aves / Produção de carne / Carne intensiva

Requerente: SOCIEDADE AVÍCOLA AVARELA LDA

Sito em: AVARELA, SANTA MARIA (OBIDOS), OBIDOS

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho conjugado com a Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, junto se remete a V. Ex.ª parecer emitido por esta Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT) relativamente ao Plano de Gestão de Efluentes (PGEF) da exploração pecuária referenciada em epígrafe, alertando-se para as condicionantes que levaram à sua aprovação.

Salienta-se que, encontrando-se V. Ex.ª na qualidade de titular de actividade pecuária gestora de efluentes pecuários obrigado a manter o PGEF permanentemente actualizado, deverá comunicar a esta Drap todas as alterações a efectuar ao PGEF com a antecedência mínima de 30 dias sobre a data prevista para a respectiva execução.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora Regional

Elizete Jardim

Carlos Almeida
Chefe de Divisão de
Licenciamento

Na resposta indicar sempre a r. a referência

TRPS

2015-07-17

Mod. PGEF Reap

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO
Quinta das Oliveiras, EN 3 - Apartado 477 - 2001-906 Santarém

PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS – PGEP
Decreto-Lei nº 81/20013 de 14 de JUNHO e Portaria nº 631/2009 de 09 de Junho

IDENTIFICAÇÃO:

Titular/Requerente: SOCIEDADE AVÍCOLA AVARELA, LDA.

Endereço: Rua Estrada dos Poços, n.º 2, Carreiros

Código Postal: 2500-002 **Localidade** A-DOS-FRANCOS

Unidade de Produção: SOCIEDADE AVÍCOLA AVARELA, LDA.

Localização: AVARELA **Freguesia:** SANTA MARIA **Concelho:** ÓBIDOS

NRE: 4085770

Com base no parecer emitido, a Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, **Aprova** o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários – PGEP apresentado, condicionado à **apresentação anual de cópia das guias de acompanhamento GTEP**, que demonstre o encaminhamento do efluente produzido na exploração, nos termos da Portaria Nº 631/2009 de 09 de Junho.

Caldas da Rainha, 17 de julho de 2015

 A Diretora Regional

Elizete Jardim



Jurdal Almeida
Chefe de Divisão de
Licenciamento

DRAP LVT - QUINTA DAS OLIVEIRAS, E.N. 3 Apartado 477 - 2001-906 SANTARÉM

☎ 243 377 500

☎ 43 377 543

✉ info@draplvt.min-agricultura.pt

🌐 www.draplvt.min-agricultura.pt

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AGRO-INDUSTRIAL E DAS PISCAS

📄 Rua Leonel Sotto Mayor, 2500 - 227 Caldas da Rainha

☎ Tel.262 889224 Fax. 262889250 📠 Contribuinte Nº 600 005 305 E-mail: dlaip@draplvt.min-agricultura.pt



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

DRAP LVT
Direcção Regional
de Agricultura e Pescas
de Lisboa e Vale do Tejo

PARECER

Plano de Gestão Efluentes Pecuários (PGEP)

Nº de código do processo 001555/01/LVT

Identificação do Requerente / Titular

Nome/Designação Social: SOCIEDADE AVÍCOLA AVARELA, LDA.

NIF: 505651963

Morada/Sede Social: RUA ESTRADA DOS POÇOS, N.º 2, CARREIROS

Código Postal: 2500-002 A-DOS-FRANCOS

NIFAP: 7359276

Identificação da Actividade / Exploração Pecuária

Denominação: SOCIEDADE AVÍCOLA AVARELA, LDA. - NRE: 4085770

Localização (concelho/ freguesia/local): ÓBIDOS, SANTA MARIA, AVARELA

O PGEP constitui parte integrante do processo de licenciamento e nele deverão constar os seguintes elementos:

Elementos

A descrição dos processos e das estruturas de recolha, redução, armazenamento, transporte, tratamento e transformação ou eliminação dos efluentes pecuários.

A estimativa das quantidades de efluentes pecuários a serem produzidos pela actividade pecuária.

A estimativa do futuro encaminhamento ou destino dos efluentes pecuários, incluindo as quantidades a encaminhar e ou a enviar para cada destino.

Os elementos que constam no PGEP cumprem com o disposto no Anexo IV da Portaria Nº 631/2009 de 9 de Junho.

Assinatura do técnico: Tatiana Almeida Data: 17 / 07 / 2015

Os titulares das actividades pecuárias gestoras de efluentes pecuários encontram-se obrigados a manter o PGEP permanentemente actualizado.